

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DECRETO Nº 016, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Divulga calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- **Art. 1º.** Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:
 - I. 07 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
 - II. 21 de abril, Tiradentes, (feriado nacional);
 - 10 de maio, Dia do Trabalho, (feriado nacional);
 - IV. 31 de maio, Dia da Padroeira, (feriado municipal);
 - V. 08 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
 - VI. 07 de setembro, Dia da Independência do Brasil, (feriado nacional);
 - VII. 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, (feriado nacional);
 - VIII. 02 de novembro, Finados, (feriado nacional);
 - IX. 15 de novembro, Proclamação da República, (feriado nacional);
 - X. 15 de dezembro, Aniversário do Município, (feriado municipal);
 - XI. 25 de dezembro, Natal, (feriado nacional);
- Art. 2º. Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias.
- **Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aos 20 de março de 2023.

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Março de 2023 Ano XII – Edição N° 2823

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº 016, DE 20 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Divulga calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Divulga o calendário de feriados e estabelece os dias de recesso e de ponto facultativo do ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais:

07 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);

21 de abril, Tiradentes, (feriado nacional);

1º de maio, Dia do Trabalho, (feriado nacional);

31 de maio, Dia da Padroeira, (feriado municipal);

08 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);

07 de setembro, Dia da Independência do Brasil, (feriado nacional);

12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, (feriado nacional);

02 de novembro, Finados, (feriado nacional);

15 de novembro, Proclamação da República, (feriado nacional);

15 de dezembro, Aniversário do Município, (feriado municipal);

25 de dezembro, Natal, (feriado nacional);

Art. 2º. Os serviços essenciais terão plantão de atendimento, conforme escala a ser definida pelas respectivas secretarias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aos 20 de março de 2023. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod409748